

Licenciamento Florestal

Trata da autorização para a supressão de vegetação.

Árvores exóticas como pinus ou eucaliptos não é necessária licença para corte;

Árvores nativas, ameaçadas de extinção somente é possível a abertura de protocolo junto ao IAT caso comprovado que está em situação de risco (laudo da Defesa Civil)

Para a supressão de até 5 exemplares ou 15m³, pode ser realizado diretamente no site do IAT (Instituto Água e Terra) <http://www.sga.pr.gov.br/sga-iap/inicial.do?action=posLogin> ou com o auxílio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Documentação necessária:

- Laudo da Defesa Civil atestando risco à vida ou ao patrimônio;
- RG e CPF (do proprietário do imóvel no qual está(ao) localizada(s) a(s) árvore(s);
- Matrícula atualizada do imóvel (até 90 dias);
- CAR ou IPTU;
- Croqui da área;
- Fotos da árvore;
- Declaração de Aptidão ao Pronaf válida

Para a supressão de mais de 5 exemplares ou 15m³ a solicitação deve ser feita diretamente ao IBAMA, via SINAFLOR

- <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/sistema.php?moduloid=1>
- <https://servicos.ibama.gov.br/sinaflor-ext/SigefExterno.html>
- Passo a passo: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/sistema-nacional-de-controle-da-origem-dos-produtos-florestais-sinaflor/aceso-cadastro-e-homologacao-de-responsavel-tecnico-no-sinaflor>

. Documentação necessária:

- RG e CPF (PF), CNPJ (PJ)
- CNPJ, contrato social e documento (s) pessoal (ais) do (s) sócio (s);
- Matrícula atualizada do imóvel (últimos 90 dias);
- Inventário Florestal, com ART;
- Mapa delimitando a área a ser suprimida;
- [Consulta de Zoneamento](#);
- Carnê de IPTU;
- Certidão de Negativa de Débitos Ambientais;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo.

** Para classificação do estágio de vegetação, deverá considerar a **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 002, de 18 de março de 1994:**

<https://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/MMA/RE0002-180394.PDF>